



**LEI nº 1.107/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**Súmula:** "Dispõe sobre alteração no Nível Salarial dos Conselheiros Tutelares"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

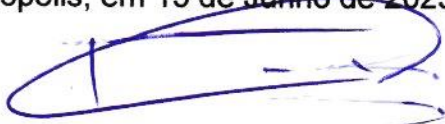
**Artigo 1º** - Fica alterado o nível salarial dos **Conselheiros Tutelares**, que passa do CC-07 para o CC-18, passando assim a ter a seguinte redação:

<b>Numero de Cargos</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Cargo</b>	<b>Referencia de Vencimentos</b>
05	40	Conselheiro Tutelar	CC-18 - R\$ 2.162,27

**PARAGRAFO ÚNICO** – A alteração no Nível Salarial entrara em vigor para a gestão 2024-2027.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 13 de Junho de 2023.

  
**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal